



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Agricultura e Mar

Deputado Pedro do Carmo

Assembleia da República, 04 de novembro de 2020

Assunto: **Audição da Sr.ª Ministra da Agricultura sobre a medida da eletricidade verde**

Os baixos rendimentos com que os agricultores e produtores pecuários, em especial os pequenos e médios agricultores e agricultores familiares se confrontam colocam, claramente, em risco a manutenção da sua atividade. Devem, pois, ser implementadas medidas que promovam a remuneração justa à produção.

Nesta medida, a redução e regulação dos custos dos fatores de produção assumem enorme relevância, quando se procura executar políticas que promovam a melhoria dos rendimentos destes produtores.

A redução dos custos de produção pode ser conseguida através da comparticipação dos montantes pagos pela energia elétrica consumida, quer na componente de energia utilizada nas explorações agrícolas, quer aquela que é consumida pelas cooperativas e organizações de produtores nas operações de armazenagem, conservação, transporte e comercialização dos produtos agrícolas e pecuários. Foi nesse sentido que o PCP, no Orçamento Suplementar de 2020, apresentou uma proposta de alteração com o objetivo de criar um apoio dirigido ao valor da fatura de eletricidade tendo sido aprovada e constante no Artigo 309.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.

A Lei é clara, sendo modulada e plafonada, no que concerne ao apoio a conceder, estabelecendo que este se reporta ao valor da fatura.

Contudo, o Governo através da Portaria n.º 265-B/2020 de 16 de novembro vem estabelecer as condições e procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2020, do apoio financeiro previsto no artigo 309.º-A da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho, prevendo compensar apenas os custos com a componente fixa da energia elétrica nas atividades agrícola e pecuária, apurados no período compreendido entre julho e dezembro de 2020.

Tal situação para além de ficar aquém do apoio necessário aos produtores, não responde ao inscrito no Artigo 309.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Pelo exposto e considerando os profundos impactos que a medida aprovada representa no alívio dos custos com os fatores de produção entendemos ser necessário esclarecer as intenções do Governo, pelo que o **Grupo Parlamentar do PCP** vem requerer a presença **Sr.ª Ministra da Agricultura na Comissão de Agricultura e Mar** para prestar esclarecimentos.

Os Deputados  
João Dias